



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	1ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Interna (CGI)
Realizada em:	18/01/2024 - das 14h às 15h.
Local:	Sala de Reuniões do 26º andar e Avaya – salavirtual30
Participantes:	Júlio César C B R Moreira - Membro CGI Alexandre Lopes Lourenço - Membro CGI Alexandre Dantas Rodrigues - Membro CGI Gustavo Novis (substituto DIRMA) - Membro CGI Tania Ribeiro - Membro CGI Alessandro Bunn- Coordenador CQUAL- Convidado Cesar A. P. Fava - Assistente da Presidência - Convidado Marcus Vinicius da Motta Vieira - Convidado
Notas:	

1. Pauta

Atualização sobre as mudanças na contratação do serviço *Colocation*. novo cronograma.
Avaliação do risco institucional.

2. Desenvolvimento

Após abertura da reunião pelo Presidente, a Diretora Executiva passou a narrar a pauta de reunião e informou que já havia sido mencionada pela CGTI a possibilidade de reagendamento do *Colocation* devido à recomendação da TCU acerca da contratação de suporte e garantia.

O Coordenador da CGTI iniciou sua apresentação explicando que a recomendação da TCU se resumia a um único item da contratação de suporte e garantia, o qual apresentaria desvantajosidade para Administração Pública. Devido a tal fato, o cronograma do *Colocation* deveria ser revisto.

O Coordenador abordou tópicos como o histórico do *Colocation* no INPI. Destacou que a análise de riscos realizada em setembro de 2023 já contemplava a possibilidade de ocorrência de descontinuidade dos contratos de serviços de operação de infraestrutura de TIC e de suporte técnico e garantia de hardware e software, e que tal possibilidade se concretizou.

Como causas de ocorrência de risco mencionou: a ausência de contratos de serviço de suporte técnico e garantia de hardware e software que compõem o datacenter; e a

descontinuidade dos contratos de serviços de operação de infraestrutura de TIC responsáveis pelo funcionamento do datacenter.

Como medidas de controle do risco destacou: manter contrato de suporte técnico ativo e manter contrato de serviço de infraestrutura ativo.

Destacou que o status de risco foi reajustado para o mais alto grau (risco crítico) devido às incertezas quanto ao prazo para execução da nova contratação, podendo causar danos à imagem institucional do INPI, impacto no ambiente inovativo e pausa na prestação de serviços públicos.

O Coordenador citou ainda a inclusão de 3 novas medidas de controle propostas:

- Revisão do Procedimento de Backup: realizar análise e revisão por parte da DISEG a respeito do procedimento de *backup*;
- Evitar mudanças drásticas nos equipamentos, enquanto não houver suporte e garantia para os equipamentos do datacenter, possam comprometer a estabilidade dos mesmos;
- Revisão da operação e do ciclo de vida dos equipamentos de TIC, alinhando-os às diretrizes do Plano de Logística Sustentável do INPI.

O início do processo de prorrogação excepcional para o contrato foi mencionado pelo coordenador da CGTI como medida de controle adotada. Por fim, destacou a atualização do status de andamento das medidas propostas, com a previsão do contrato do *colocation* para MAR/ABR 2024 e, após, 120 dias para o "moving".

Durante a apresentação, o Diretor de Administração pediu a palavra para explicar e resumir a questão discutida, contribuindo com para o entendimento dos demais presentes. O Coordenador da CQUAL buscou entender melhor a elevação do grau de risco e destacou a importância da observação e mensuração constantes dos riscos.

O Presidente do INPI destacou a importância de receber informes periódicos sobre a situação e considerou para isso o envio da ata do CGD.

3. Resumo das ações

Aprovado o novo cronograma e a elevação do grau de risco.

4. Anexo

Apresentação CGTI.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 30/01/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 31/01/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTUS DE PENTEADO FAVA, Assistente**, em 31/01/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 01/02/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FREITAS LOBO NOVIS, Diretor(a) Substituto(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 01/02/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 01/02/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BUNN BERGAMASCHI, Coordenador(a) Geral**, em 15/02/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/02/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952498** e o código CRC **0EEF4804**.
